



**ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019**

**SESSÃO DE ABERTURA - CREDENCIAMENTO -
ABERTURA DAS PROPOSTAS - NEGOCIAÇÃO -
HABILITAÇÃO - DECLARAÇÃO DE VENCEDOR.**

Às quatorze horas do dia vinte de dezembro do ano de dois mil e dezenove, na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, sede da Administração Regional do Senac RN, a Pregoeira e a Equipe de apoio reuniram-se para dar abertura a **Pregão Presencial 059/2019** - Registro de Preço para a aquisição de vinhos, para suprimento e abastecimento do Setor de Alimentos e Bebidas e Adega do Hotel Escola Senac Barreira Roxa.

O certame em referência foi publicado no Diário Oficial da União e no site do Senac RN em 12/12/2019, sendo retirado por 04 (quatro) empresas interessadas.

A Pregoeira iniciou a sessão cumprimentando os presentes, solicitou os documentos de credenciamento das empresas presentes, quais sejam:

- **CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP**, CNPJ/MF nº 10.655.938/0001-01, representada pela Sra. Layse de Souza Maia, CPF/MF nº 069.225.934-13;
- **CANESSA & MONTANARES LTDA**, CNPJ/MF nº 16.510.173/0001-90, representada pelo Sr. Luis Andrés Jofré Montanares, CPF/MF nº 013.437.364-20;

A Comissão procedeu com a análise e rubrica dos documentos de credenciamento, e, em seguida, fez consulta à lista de empresas suspensas de licitar com o Sistema "S" e ao Portal da Transparência do Governo Federal, constatando que todas encontram-se aptas à participação no certame.

Por conseguinte, passou-se os documentos à vista e rubrica do representante presente, os documentos apresentados para credenciamento. Questionados se tinham algo a consignar, responderam negativamente.

Aa Comissão declarou credenciadas as empresas: **CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP e CANESSA & MONTANARES LTDA.**

Ato contínuo, foram abertos os envelopes de propostas de preços e após análise prévia, a Comissão constatou o que segue:



A empresa **CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP**, apresentou proposta para os itens: 03, 07, 11, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 30, 31, 34, 35, 36, 47, 48, 49, 54, 55, 58 e 59.

A empresa **CANESSA & MONTANARES LTDA**, apresentou proposta para os itens: 02, 09, 12, 13, 29, 37, 38, 39, 40, 41, 45, 46, 50 e 52.

A Comissão registra que a proposta da empresa **CANESSA & MONTANARES LTDA**, apresentou equívoco na identificação dos itens. Quanto à numeração, os itens foram apresentados sequencialmente do 01 a 14, quando a sequência correta seria: para os itens 02, 09, 12, 13, 29, 37, 38, 39, 40, 41, 45, 46, 50 e 52. Quanto aos rótulos, foram identificadas algumas divergências nos nomes. Na oportunidade a Comissão confirmou com o representante se os rótulos eram os mesmos exigidos no Termo de Referência, para o que o Sr. Luis Montanares respondeu positivamente.

A Comissão registra ainda que foi apresentada apenas uma proposta para os itens: 02, 03, 07, 09, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 55, 58 e 59, a Comissão decidiu dar prosseguimento ao certame, consoante disposição do item 9.14 do edital que aduz que a validade do pregão não será comprometida se for inviabilizada a fase de lances em virtude da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta escrita. Por isso desde já pede a ratificação da autoridade competente.

Em continuidade foram repassadas as propostas ao representante presente, que nada quis registrar a respeito.

Passou-se, por conseguinte, a fase de negociação, ficando os itens cotados com os seguintes valores unitários:

Item 02

A empresa **CANESSA & MONTANARES LTDA** apresentou proposta no valor unitário de **R\$ 49,90** (quarenta e nove reais e noventa centavos), sem negociação. Estando dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Item 03

A empresa **CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP** apresentou proposta no valor unitário de **R\$ 70,96** (setenta reais e noventa e seis centavos). Sem negociação, permaneceu acima do preço estimado. Desse modo, a proposta foi **desclassificada** e o item **fracassado**.



Item 07

A empresa **CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP** apresentou proposta no valor unitário de **R\$ 102,30** (cento e dois reais e trinta centavos). Sem negociação, permaneceu acima do preço estimado. Desse modo, a proposta foi **desclassificada** e o item **fracassado**.

Item 09

A empresa **CANESSA & MONTANARES LTDA** apresentou proposta no valor unitário de **R\$ 77,30** (setenta e sete reais e trinta centavos), sem negociação. Estando dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Item 11

A empresa **CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP** apresentou proposta no valor unitário de **R\$ 52,80** (cinquenta e dois reais e oitenta centavos). Após negociação, a proposta foi reduzida para **R\$ 40,00** (quarenta reais). Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Item 12

A empresa **CANESSA & MONTANARES LTDA** apresentou proposta no valor unitário de **R\$ 39,90** (trinta e nove reais e noventa centavos). Após negociação, a proposta foi reduzida para **R\$ 36,00** (trinta e seis reais). Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Item 13

A empresa **CANESSA & MONTANARES LTDA** apresentou proposta no valor unitário de **R\$ 49,90** (quarenta e nove reais e noventa centavos). Após negociação, a proposta foi reduzida para **R\$ 49,50** (quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Item 15

A empresa **CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP** apresentou proposta no valor unitário de **R\$ 84,00** (oitenta e quatro reais). Sem negociação, permaneceu acima do preço estimado. Desse modo, a proposta foi **desclassificada** e o item **fracassado**.

Item 16

A empresa **CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP** apresentou proposta no valor unitário de **R\$ 92,40** (noventa e dois reais e quarenta centavos). Sem negociação, permaneceu acima do preço estimado. Desse modo, a proposta foi **desclassificada** e o item **fracassado**.

Item 18

A empresa **CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP** apresentou proposta no valor unitário de **R\$ 69,30** (sessenta e nove reais e trinta centavos). Sem negociação, permaneceu acima do preço estimado. Desse modo, a proposta foi **desclassificada** e o item **fracassado**.

h

A

4



Item 19

A empresa **CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP** apresentou proposta no valor unitário de **R\$ 80,86** (oitenta reais e oitenta e seis centavos). Sem negociação, permaneceu acima do preço estimado. Desse modo, a proposta foi **desclassificada** e o item **fracassado**.

Item 21

A empresa **CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP** apresentou proposta no valor unitário de **69,30** (sessenta e nove reais e trinta centavos). Após negociação, a proposta foi reduzida para **R\$ 60,00** (sessenta reais). Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Item 22

A empresa **CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP** apresentou proposta no valor unitário de **R\$ 85,80** (oitenta e cinco reais e oitenta centavos). Sem negociação, permaneceu acima do preço estimado. Desse modo, a proposta foi **desclassificada** e o item **fracassado**.

Item 24

A empresa **CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP** apresentou proposta no valor unitário de **R\$ 95,70** (noventa e cinco reais e setenta centavos). Sem negociação, permaneceu acima do preço estimado. Desse modo, a proposta foi **desclassificada** e o item **fracassado**.

Item 25

A empresa **CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP** apresentou proposta no valor unitário de **R\$ 128,70** (cento e vinte e oito reais e setenta centavos). Sem negociação, permaneceu acima do preço estimado. Desse modo, a proposta foi **desclassificada** e o item **fracassado**.

Item 26

A empresa **CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP** apresentou proposta no valor unitário de **R\$ 69,30** (sessenta e nove reais e trinta centavos). Sem negociação, permaneceu acima do preço estimado. Desse modo, a proposta foi **desclassificada** e o item **fracassado**.

Item 29

A empresa **CANESSA & MONTANARES LTDA** apresentou proposta no valor unitário de **77,30** (setenta e sete reais e trinta centavos). Após negociação, a proposta foi reduzida para **R\$ 76,00** (setenta e seis reais). Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Item 30

A empresa **CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP** apresentou proposta no valor unitário de **R\$ 70,96** (setenta reais e noventa e seis centavos). Após negociação, a proposta foi reduzida para **R\$ 59,00** (cinquenta e nove reais). Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

(Handwritten signatures and marks)



Item 31

A empresa **CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP** apresentou proposta no valor unitário de **R\$ 135,30** (cento e trinta e cinco reais e trinta centavos). Sem negociação, permaneceu acima do preço estimado. Desse modo, a proposta foi **desclassificada** e o item **fracassado**.

Item 34

A empresa **CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP** apresentou proposta no valor unitário de **R\$ 52,80** (cinquenta e dois reais e oitenta centavos). Após negociação, a proposta foi reduzida para **R\$ 43,00** (quarenta e três reais). Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Item 35

A empresa **CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP** apresentou proposta no valor unitário de **R\$ 99,00** (noventa e nove reais). Sem negociação, permaneceu acima do preço estimado. Desse modo, a proposta foi **desclassificada** e o item **fracassado**.

Item 36

A empresa **CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP** apresentou proposta no valor unitário de **R\$ 105,60** (cento e cinco reais e sessenta centavos). Sem negociação, permaneceu acima do preço estimado. Desse modo, a proposta foi **desclassificada** e o item **fracassado**.

Item 37

A empresa **CANESSA & MONTANARES LTDA** apresentou proposta no valor unitário de **R\$ 39,90** (trinta e nove reais e noventa centavos). Após negociação, a proposta foi reduzida para **R\$ 36,00** (trinta e seis reais). Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Item 38

A empresa **CANESSA & MONTANARES LTDA** apresentou proposta no valor unitário de **R\$ 39,90** (trinta e nove reais e noventa centavos). Após negociação, a proposta foi reduzida para **R\$ 36,00** (trinta e seis reais). Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Item 39

A empresa **CANESSA & MONTANARES LTDA** apresentou proposta no valor unitário de **R\$ 49,90** (quarenta e nove reais e noventa centavos). Após negociação, a proposta foi reduzida para **R\$ 49,50** (quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Item 40

A empresa **CANESSA & MONTANARES LTDA** apresentou proposta no valor unitário de **R\$ 61,10** (sessenta e um reais e dez centavos). Após negociação, a proposta foi reduzida para **R\$ 60,00** (sessenta reais). Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.



Item 41

A empresa **CANESSA & MONTANARES LTDA** apresentou proposta no valor unitário de **R\$ 61,10** (sessenta e um reais e dez centavos). Após negociação, a proposta foi reduzida para **R\$ 60,00** (sessenta). Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Item 45

A empresa **CANESSA & MONTANARES LTDA** apresentou proposta no valor unitário de **R\$ 32,50** (trinta e dois reais e cinquenta centavos). Após negociação, a proposta foi reduzida para **R\$ 32,00** (trinta e dois reais). Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Item 46

A empresa **CANESSA & MONTANARES LTDA** apresentou proposta no valor unitário de **R\$ 32,50** (trinta e dois reais e cinquenta centavos). Após negociação, a proposta foi reduzida para **R\$ 32,00** (trinta e dois reais). Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Item 47

A empresa **CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP** apresentou proposta no valor unitário de **R\$ 95,70** (noventa e cinco reais e setenta centavos). Após negociação, a proposta foi reduzida para **R\$ 82,00** (oitenta e dois reais). Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Item 48

A empresa **CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP** apresentou proposta no valor unitário de **R\$ 92,40** (noventa e dois reais e quarenta centavos). Sem negociação, permaneceu acima do preço estimado. Desse modo, a proposta foi **desclassificada** e o item **fracassado**.

Item 49

A empresa **CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP** apresentou proposta no valor unitário de **R\$ 110,56** (cento e dez reais e cinquenta e seis centavos). Sem negociação, permaneceu acima do preço estimado. Desse modo, a proposta foi **desclassificada** e o item **fracassado**.

Item 50

A empresa **CANESSA & MONTANARES LTDA** apresentou proposta no valor unitário de **R\$ 112,90** (cento e doze reais e noventa centavos). Sem negociação, a proposta foi desclassificada e o item fracassado.

Item 52

A empresa **CANESSA & MONTANARES LTDA** apresentou proposta no valor unitário de **R\$ 324,99** (trezentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos). Sem negociação, a proposta foi desclassificada e o item fracassado.



Item 54

A empresa **CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP** apresentou proposta no valor unitário de **R\$ 80,86** (oitenta reais e oitenta e seis centavos). Sem negociação, permaneceu acima do preço estimado. Desse modo, a proposta foi **desclassificada** e o item **fracassado**.

Item 55

A empresa **CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP** apresentou proposta no valor unitário de **R\$ 69,30** (sessenta e nove reais e trinta centavos). Sem negociação, permaneceu acima do preço estimado. Desse modo, a proposta foi **desclassificada** e o item **fracassado**.

Item 58

A empresa **CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP** apresentou proposta no valor unitário de **R\$ 41,26** (quarenta e um reais e vinte e seis centavos). Após negociação, a proposta foi reduzida para **R\$ 32,00** (trinta e dois reais). Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Item 59

A empresa **CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP** apresentou proposta no valor unitário de **R\$ 41,26** (quarenta e um reais e vinte e seis centavos). Após negociação, a proposta foi reduzida para **R\$ 32,00** (trinta e dois reais). Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi **aceita e classificada**.

Passou-se então à fase de habilitação, com a abertura dos envelopes e rubrica dos documentos pela Comissão.

Durante a análise dos documentos, a Comissão constatou que a empresa **CANESSA & MONTANARES LTDA**, não apresentou as declarações exigidas no item 8.1.5 do Edital. Na oportunidade o representante da empresa redigiu e assinou declaração de concordância com as exigências do Edital.

A Comissão registra ainda que a empresa **CAVALCANTE & CIA LTDA – EPP**, não apresentou Atestado de Capacidade Técnica, na forma do item 8.1.4 do Edital. Todavia, a licitante apresentou notas fiscais de fornecimento de gêneros alimentícios e bebidas, incluindo vinhos, para o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial do Rio Grande do Norte, conforme Pedido de Compra 6699, vinculado a Ata de Registro de Preços nº 32/2015. A Comissão, por sua vez, procedeu com diligência junto ao setor de Compras e Suprimentos, para ratificação do fornecimento satisfatório dos produtos descritos nas notas fiscais. Recebendo confirmação do fornecimento, a Comissão decidiu aceitar o documento para validação da capacidade técnica da licitante.

Ato contínuo, os documentos de habilitação foram repassados aos representantes presentes, para vistas e rubrica.

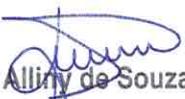


Por fim, finalizada a análise dos documentos de habilitação, sendo atestada a regularidade jurídica, econômico financeira, fiscal trabalhista e técnica, das licitantes, foram declaradas **habilitadas** e, por conseguinte, **vencedoras**, as empresas **CANESSA & MONTANARES LTDA** e **CAVALCANTE & CIA LTDA – EPP** nos seus respectivos itens:

- **CANESSA & MONTANARES LTDA**, para os itens: 02, 09, 12, 13, 29, 37, 38, 39, 40, 41, 45 e 46.
- **CAVALCANTE & CIA LTDA – EPP**, para os itens: 11, 21, 30, 34, 47, 58 e 59.

Restaram desertos os itens: 01, 04, 05, 06, 08, 10, 14, 17, 20, 23, 27, 28, 32, 33, 42, 43, 44, 51, 53, 56 e 57, e fracassados os itens: 03, 07, 15, 16, 18, 19, 22, 24, 25, 26, 31, 35, 36, 48, 49, 50, 52, 54 e 55.

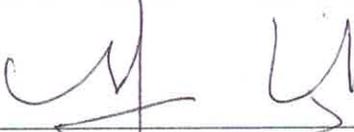
Nada mais havendo a ser registrado, a Pregoeira agradeceu a presença de todos, e informando que encaminhará a ata por e-mail e encerrando a sessão com a leitura em voz alta. E, para constar, eu, Antônio Felipe Fernandes Júnior, lavrei, subscrevi e imprimi para coletar as assinaturas.

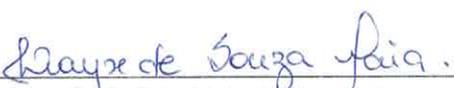

Julliana Alliny de Souza Silva
Pregoeira


Luciana da Silva Monteiro
Membro da Comissão


Antônio Felipe Fernandes Júnior
Membro da Comissão

EMPRESA PARTICIPANTE PRESENTE:


CANESSA & MONTANARES LTDA


CAVALCANTE & CIA LTDA – EPP